

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

Aprova as contas do Município de Cláudio, Estado de Minas Gerais, relativas ao Exercício Financeiro de 2022, apreciadas pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, mediante parecer prévio exarado nos autos do Processo Administrativo nº. 1.147.961.

A Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária da Câmara Municipal de Cláudio, Estado de Minas Gerais, com fulcro nos arts. 20, inciso VIII, e 41, § 1º, da Lei Orgânica Municipal, e nos arts. 186 e seguintes do Regimento Interno desta Casa Legislativa, apresenta o seguinte Projeto de Resolução:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas anuais do Município de Cláudio, Estado de Minas Gerais, relativas ao Exercício Financeiro de 2022, prestadas pelo Sr. Reginaldo de Freitas Santos, às quais se reporta o Parecer Prévio favorável à sua aprovação, prolatado pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, através de 2ª Câmara, nos autos do Processo Administrativo de Prestação de Contas nº 1.147.961.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cláudio (MG), 31 de março de 2026.

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA:

**Geraldo Lázaro dos Santos – PSB
Vereador Presidente**

**Maurilo do Sindicato – PL
Vereador Relator**

**Kedo Tolentino – PODEMOS
Vereador Revisor**

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

O presente Projeto de Resolução tem por finalidade aprovar as contas anuais do Município de Cláudio relativas ao Exercício Financeiro de 2022, prestadas pelo então Chefe do Poder Executivo Municipal, Sr. Reginaldo de Freitas Santos, em consonância com o parecer prévio favorável emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais nos autos do Processo Administrativo nº 1.147.961.

A matéria atende ao disposto na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno desta Casa Legislativa, competindo à Câmara Municipal o julgamento das contas do Chefe do Executivo, mediante apreciação do parecer técnico emitido pela Corte de Contas.

Após análise da documentação pertinente e inexistindo elementos que justifiquem a rejeição das contas, esta Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária manifesta-se favoravelmente à aprovação das contas do exercício de 2022, por entender que foram observados os princípios constitucionais da legalidade, legitimidade, economicidade e regularidade da gestão fiscal e orçamentária do Município.

Diante disso, submete-se o presente Projeto de Resolução à apreciação do Plenário.

Cláudio (MG), 31 de março de 2026.

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA:

Geraldo Lázaro dos Santos – PSB
Vereador Presidente

Maurilo do Sindicato – PL
Vereador Relator

Kedo Tolentino – PODEMOS
Vereador Revisor